

rintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Guineza da Silva Lourenço, ID Funcional nº 5013516-3. Processo nº SEI-030029/010218/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, **RO-SANGELA GONÇALVES DE OLIVA COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 4206703-0/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010218/2023.

NOMEAR NATASHA AFONSO COIMBRA, ID FUNCIONAL Nº 5027055-9, para exercer, com validade a contar de 09 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão de Municipalização, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Dieverson Silva de Souza, ID Funcional nº 5018867-4. Processo nº SEI-030029/010218/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de agosto de 2023, **DIEVERSON SILVA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5018867-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão de Municipalização, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010218/2023.

NOMEAR JORGE MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Amanda dos Santos Costa Pereira, ID. Funcional nº 5141869-0. Processo nº SEI-030029/010218/2023.

NOMEAR FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 2052032-8, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Yeda Francisca de Oliveira Monteiro, ID Funcional nº 5140569-5. Processo nº SEI-030029/009897/2023.

NOMEAR FRANCISCO LUCAS FREITAS RAFAEL para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Gabriel Boechat Nunes Dias, ID Funcional nº 5136793-9. Processo nº SEI-260016/000512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, **CLÁUDIO MARMOROSCH**, ID FUNCIONAL Nº 5005904-1, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/014458/2023.

NOMEAR VANESSA MONTEIRO MARIMBA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5136202-3, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Cláudio Marmorosch, ID Funcional nº 5005904-1. Processo nº SEI-070002/014458/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 21 de junho de 2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que nomeou **CAIO GARANI RAPOSO**, ID FUNCIONAL Nº 5098164-1, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Karina Godoi Silva, ID Funcional nº 5122282-5. Processo nº SEI-070005/000438/2023.

NOMEAR LAURA DA SILVA CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Karina Godoi Silva, ID Funcional nº 5122282-5. Processo nº SEI-070005/000467/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de agosto de 2023, **VANESSA MONTEIRO MARIMBA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5136202-3, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/014458/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **THALES HOMENI FRANÇA DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51153106, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003946/2023.

NOMEAR DIANA DE BRITTO FERREIRA NERI para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Thaltes Homenn França de Lima, ID Funcional nº 51153106. Processo nº SEI-020007/003946/2023.

NOMEAR CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Debora Corrêa Koury do Valle, ID Funcional nº 5138878-7. Processo nº SEI-180005/000832/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, **DIEGO PEIXOTO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51398370, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003606/2023.

NOMEAR GABRIELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Diego Peixoto Silva, ID Funcional nº 51398370. Processo nº SEI-310003/003606/2023.

NOMEAR LUCIANA ALVES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Lucia da Silva Prudencio, ID Funcional nº 1245687-0. Processo nº SEI-310003/003484/2023.

NOMEAR MARCELLA DA SILVA ORAN BARROS GRANA, ID FUNCIONAL Nº 5128814-1, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Maria Cristina da Silva, ID Funcional nº 5114087-0. Processo nº SEI-300002/000643/2023.

EXONERAR SQUEL JORGEA FERREIRA VIEIRA, ID FUNCIONAL 51172712, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000643/2023.

NOMEAR JONATHAN VIANA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 14 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Frankel Rodrigues Furtado, ID Funcional nº 5133817-3. Processo nº SEI-330020/000965/2023.

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 51303930, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão de Pessoas, da Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Vanessa de Oliveira Costa Figueiredo, ID Funcional nº 5076761-5. Processo nº SEI-500001/000428/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 27/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-120001/003406/2023, fica esclarecido que a exoneração de LUCIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2026625-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Divisão de Protocolo, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, originou-se de pedido formulado pela própria servidora, mantidos os demais termos.

Id: 2501729

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040080/000083/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ROBSON LEITE DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 28168437, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 31/07/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-080014/000192/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MARCELLE MARIA LOBO DINIS CASTRO, Médico, Matrícula nº 922228-2, ID Funcional nº 4214333-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROCESSO Nº SEI-150001/010678/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora NATÁLIA PEÇANHA CANINAS, Id. Funcional nº 50077546, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete da Deputada Tia Ju, com ônus para o órgão cessionário.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 28.04.2023
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001432/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 90.378 ALEXANDRE PAIXÃO DA SILVA JUNIOR...

Onde Se Lê: ... , para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente...

Leia-Se: ... , para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Secretário...

D.O. DE 26.04.2023
PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001338/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.318 EDUARDO AMARAL VIRGINIO DOS SANTOS...

Onde Se Lê: ... , para a SEGOV/Operação Segurança Presente...

Leia-Se: ... , para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Secretário...

Id: 2501720

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 486 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STHEFANI FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2060, para exercer o Cargo de Confiança de Supervisora, símbolo CC-11, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 10 de agosto 2023, decorrente do desmembramento/transfomação de cargo já existente, nos termos do Processo nº SEI-150015/001830/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2500612

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6437 DE 14 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150159/000611/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro é assegurado o gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas por ano civil.

§ 1º - As férias poderão ser parceladas em períodos de 10 ou 15 dias, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º - Para a aquisição do direito ao primeiro período de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 3º - O primeiro exercício das férias refere-se ao ano em que o período for completado e os exercícios subsequentes serão considerados de acordo com o ano civil correspondente.

§ 4º - Para a concessão de férias compreende-se cada exercício como o ano civil.

§ 5º - É vedado compensar qualquer falta ao serviço com a utilização dos dias de férias.

Art. 2º - As escalas de férias serão organizadas semestralmente, pelas chefias imediatas e obedecido o interesse do servidor, em setembro para gozo no primeiro semestre do próximo exercício e março, para gozo no segundo semestre do exercício vigente. Estas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação a cada um desses semestres conforme previsto no art. 90, §1º, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

Parágrafo Único - As marcações não realizadas em tempo hábil por meio da escala semestral, bem como as alterações e/ou cancelamentos, deverão ser feitas unicamente através do "Formulário de Solicitação de Férias DETRAN" via SEI.

Art. 3º - É dever da chefia imediata propiciar meios para que o servidor usufrua as férias dentro do exercício a que se referem, de modo que as férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, tenham seu fim até o dia 31 de dezembro.

Art. 4º - As alterações de férias poderão se dar por:

1 - transferência, nos casos em que ainda não se iniciou o gozo de férias, por motivo de:

a) imperiosa necessidade de serviço, nos termos do art. 90, § 1º, do Decreto Estadual nº 2.479/1979;

b) interesse particular, mediante autorização da chefia;

c) gozo de licença: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, repouso à gestante, adoção, paternidade, afastamento por luto;

d) convocação para júri ou serviço eleitoral;



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPrensa OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

II - suspensão, nos casos em que já foi iniciado o gozo de férias, por motivo de:

- a) imperiosa necessidade de serviço, nos termos do art. 90, §1º, do Decreto Estadual nº 2.479/1979;
 b) gozo de licença: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, repouso à gestante, adoção, paternidade, afastamento por luto;
 c) convocação para júri ou serviço eleitoral.

§ 1º - Havendo coincidência das férias marcadas com qualquer afastamento previsto no inciso II do presente artigo, fica autorizada a sua suspensão total ou parcial. O gozo do saldo remanescente de férias deverá iniciar-se imediatamente após o término do afastamento.

§ 2º - Em caso de suspensão de férias por imperiosa necessidade de serviço, havendo impossibilidade do gozo do saldo remanescente de férias imediato, o saldo deverá ser utilizado dentro do exercício corrente.

Art. 5º - As férias serão gozadas nos períodos previamente marcados, salvo a ocorrência de alteração nas hipóteses previstas no artigo anterior, e somente poderão ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, considerando-se, inclusive, aquele relativo ao ano em curso.

§ 1º - As férias deixarão de ser gozadas dentro do mesmo exercício somente por imperiosa necessidade de serviço.

§ 2º - Os servidores que possuam períodos de férias acumulados gozarão, obrigatoriamente, aquele mais antigo.

§ 3º - O servidor não poderá usufruir férias de exercícios mais recentes sem que tenha marcado as parcelas restantes dos exercícios anteriores.

§ 4º - Em caso de imperiosa necessidade de serviço será permitido o cancelamento apenas do exercício mais recente.

Art. 6º - Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no mês de junho de cada exercício, realizar levantamento de férias acumuladas do exercício anterior e ainda não marcadas no sistema e notificar as respectivas Coordenadorias/Diretorias para a necessidade de marcação do período remanescente, para fruição entre julho e dezembro do ano vigente.

§ 1º - Caso não ocorra a marcação de férias pelo servidor no prazo de até 30 dias, contando do recebimento da notificação, deverá a chefia imediata designar em comum acordo com o servidor o período de férias a ser usufruído.

§ 2º - A marcação de férias realizada nas condições citadas no parágrafo primeiro deste artigo não poderá ser cancelada, sendo permitida apenas 1 (uma) alteração a ser gozada no mesmo ano vigente.

§ 3º - A chefia deverá imediatamente comunicar ao servidor o recebimento da notificação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e do prazo de 30 dias para o envio de solicitação de marcação das férias acumuladas do exercício anterior, sob pena de, em até cinco dias após o fim do prazo, a própria chefia imediata, ouvido o servidor, solicitar a referida marcação de férias à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º - O pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes das férias, em regra, será efetuado na folha de pagamento do mês anterior ao seu início.

§ 1º - Em caso de parcelamento de férias, o servidor receberá integralmente as vantagens pecuniárias na primeira etapa.

§ 2º - O recebimento das vantagens pecuniárias, quando não observado o prazo estabelecido pela relação semestral, ocorrerá na folha de pagamento subsequente à realização da marcação.

Art. 8º - Na hipótese de rompimento definitivo do vínculo funcional do servidor, deve ser observado, quanto às férias não usufruídas, o disposto no Decreto Estadual nº 48.244/2022.

Art. 9º - A partir da publicação da presente Portaria, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) realizará o levantamento do saldo de férias acumuladas e o servidor que porventura for relacionado, terá um prazo de 2 (dois) anos a contar da data da divulgação do levantamento para gozar as férias de exercícios anteriores acumuladas. Após tal prazo, aplicar-se-á ao servidor relacionado o procedimento constante do Art. 6º desta Portaria.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular do DETRAN-RJ, ouvida preliminarmente a Diretoria de Administração e Finanças, que poderá opinar com o apoio técnico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

MARCUS AMIM

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2501467

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6449 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA FISCAIS E SUPLENTES PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o que consta no Processo nº SEI-160192/000048/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, como fiscais e suplentes, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos a seguir:

Contrato	Empresa	Nova Comissão de Fiscalização completa
133/21	LOG LAB INTELIGENCIADIGITAL LTDA	Leila Maria dos Santos Silva (Presidente) - Chefe de Serviço - Id. Func. nº 4387925-0; Bruno da Penha Lemos - Diretor de Divisão - Id. Func. nº 4318058-2; Gabriel Correa Guerra - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4409184-2; Danilo Martins Cunha (Suplente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 4348098-5
141/21	SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	Rossini Victor Teixeira da Silva (Presidente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028938-1; Phelipe Gomes Barbosa - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4403199-8; Cristiano Gonçalves de Sousa (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4404728-2
048/22	VERT SOLUÇÃO EMINFORMÁTICA LTDA	Daniilo Martins Cunha (Presidente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 4348098-5; Cristiano Gonçalves de Sousa - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4404728-2; Flavio Leonardo Reis da Silva - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028313-8; Rossini Victor Teixeira da Silva (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5029961-1
037/23	ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	Alexandre da Costa Nunes (Presidente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 50280759; Rossini Victor Teixeira da Silva - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5029961-1; Rafael Garcia da Motta - Coordenador de Gerenciamento e Controle de Projetos - Id. Func. nº 5113921-9; Flavio Leonardo Reis da Silva (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028313-8
125/21	M.I. MONTREAL INFORMATICA S/A	Rafael Garcia da Motta (Presidente) - Coordenador de Gerenciamento e Controle de Projetos - Id. Func. nº 5113921-9; Leila Maria dos Santos Silva - Chefe de Serviço - Id. Func. nº 4387925-0; Vitor Conceição dos Santos - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028938-1; Marcel Santos Oliveira (Suplente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 5017389-8
137/21	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	Marcel Santos Oliveira (Presidente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 5017389-8; Phelipe Gomes Barbosa - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4403199-8; Gabriel Correa Guerra - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4409184-2; Leila Maria dos Santos Silva (Suplente) - Chefe de Serviço - Id. Func. nº 4387925-0
045/23	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	Rafael Garcia da Motta (Presidente) - Coordenador de Gerenciamento e Controle de Projetos - Id. Func. nº 5113921-9; Vitor Conceição dos Santos - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028938-1; Cristiano Gonçalves de Sousa - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4404728-2; Gabriel Correa Guerra (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4409184-2
090/21	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Bruno da Penha Lemos (Presidente) - Diretor de Divisão - Id. Func. nº 4318058-2; Leila Maria dos Santos Silva - Chefe de Serviço - Id. Func. nº 4387925-0; Marcel Santos Oliveira - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 5017389-8; Flavio Leonardo Reis da Silva (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028313-8
117/21	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Daniilo Martins Cunha (Presidente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 4348098-5; Alexandre da Costa Nunes - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 50280759; Phelipe Gomes Barbosa - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4403199-8; Bruno da Penha Lemos (Suplente) - Diretor de Divisão - Id. Func. nº 4318058-2
094/19	ORACLE DO BRASISISTEMAS LTDA	Cristiano Gonçalves de Sousa (Presidente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4404728-2; Marcel Santos Oliveira - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 5017389-8; Rossini Victor Teixeira da Silva - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5029961-1; Daniilo Martins Cunha (Suplente) - Analista de Tecnologia da Informação - Id. Func. nº 4348098-5
122/21	CLARO S/A	Alexandre da Costa Nunes (Presidente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028075-9; Flavio Leonardo Reis da Silva - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 5028313-8; Gabriel Correa Guerra - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4409184-2; Phelipe Gomes Barbosa (Suplente) - Assistente Técnico de Informática - Id. Func. nº 4403199-8

Art. 2º - Ficam designados como gestores substitutos, os servidores, Rafael Garcia da Motta, Coordenador de Gerenciamento e Controle de Projetos, Id. Funcional 5113921-9, dos Contratos de Prestação de Serviço nºs 133/21, 090/21 e 117/21, e Bruno da Penha Lemos, Diretor de Divisão, Id. Funcional 4318058-2, do CPS 094/19, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

MARCUS AMIM

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2501468

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6450 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

RECONDUZ SERVIDOR PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-150063/009593/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor WENDEL CARLOS CARVALHO, Id. Func. nº 5032672-4, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

MARCUS AMIM

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2501559

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 31.07.2023

PROC. Nº SEI 150079/000155/2023 - RICARDO JOSÉ COELHO, Id. Func. nº 2067356-6. **TORNA NULA** a publicação do DOERJ 164 de 31/08/2007, para acerto de período.

DE 11.08.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/946/2018 - CLARISSE PINTO BARBOSA, Id. Func. nº 44230990. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI E-16/060/8390/2019 - RAPHAEL GONÇALVES PEREIRA, Id. Func. nº 44248806. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 26/05/2018 a 24/05/2023.

PROC. Nº SEI-150058/004929/2023 - BRUNO BENEDITO SPOLIDORO, Id. Func. nº 50282514. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 04/04/2014 a 02/04/2019.

PROC. Nº SEI E-12/061/8153/2014 - ARLINDO DE ASSIS GUIMARÃES, Id. Func. nº 43338631. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 20/07/2018 a 18/07/2023.

PROC. Nº SEI-150142/002585/2023 - CARLOS AUGUSTO LOTUFO, Id. Func. nº 5025822-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.

PROC. Nº SEI-260009/003787/2023 - VANIA DEMETRIO MOREIRA, Id. Func. nº 4401336-1. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/1982, prestado no período compreendido entre: 18/11/2002 a 08/01/2003 W.R.H SERVICOSTEMPORARIOS LTDA; 10/02/2003 a 15/04/2003 LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO; 06/10/2003 a 15/01/2006 LOJAS RENNEN S.A.; 17/08/2006 a 05/02/2009 LOJAS AMERICANAS S.A.; 07/05/2010 a 01/02/2011 VIA S.A. No total de 2116 dias de exercício.

DE 14.08.2023

PROC. Nº SEI-150076/000016/2022 - ROBERTO CARLOS MENEZES TEIXEIRA, Id. Func. nº 4424858-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 26/05/2018 a 24/05/2023.

PROC. Nº SEI-150029/002131/2023 - GRIMALDO SOARES DA SILVA, Id. Func. nº 2068764-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 31/07/2018 a 29/07/2023.

PROC. Nº SEI-150063/009225/2023 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA, Id. Func. nº 5031819-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

Id: 2501558

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150164/001256/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 3.973,45 (três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor de CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, objetivando o pagamento da prestação de serviços de telefonia celular e comunicação de dados no mês de julho de 2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/001257/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 14.900,47 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos), Programa de Trabalho nº 22.122.0002.2016, Natureza da Despesa nº 3.3.9.0.92.02, Fonte nº 212, em favor de CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, objetivando o pagamento da prestação de serviços de telefonia celular e comunicação de dados no mês de agosto de 2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/001260/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 14.900,47 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos), Programa de Trabalho nº 22.122.0002.2016, Natureza da Despesa nº 3.3.9.0.92.02, Fonte nº 212, em favor de CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, objetivando o pagamento da prestação de serviços de telefonia celular e comunicação de dados no mês de setembro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/001262/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 14.900,47 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos), Programa de Trabalho nº 22.122.0002.2016, Natureza da Despesa nº 3.3.9.0.92.02, Fonte nº 212, em favor de CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, objetivando o pagamento da prestação de serviços de telefonia celular e comunicação de dados no mês de outubro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/001263/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 14.900,47 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos), Programa de Trabalho nº 22.122.0002.2016, Natureza da Despesa nº 3.3.9.0.92.02, Fonte nº 212, em favor de CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, objetivando o pagamento da prestação de serviços de telefonia celular e comunicação de dados no mês de novembro de 2022.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 às 02:26:16 -0300.